



DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 07/10/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

INDICAÇÃO Nº 3246/2025

Fiscalização de comércio irregular localizado na Rua Londrina, no imóvel de numeral 131 (VI. Maringá) CEP 13210-057.

Considerando que compete ao Município fiscalizar as atividades comerciais, garantindo que sejam exercidas em conformidade com a legislação vigente;

Considerando que no imóvel situado na Rua Londrina, nº 131, Vila Maringá, CEP 13210-057, vem sendo exercida atividade comercial de forma irregular;

Considerando que já foi solicitada fiscalização por meio de ofício anterior, tendo o estabelecimento sido autuado, mas, ainda assim, continua operando irregularmente, em descumprimento às determinações legais;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização de comércio irregular localizado na Rua Londrina, no imóvel de numeral 131 (VI. Maringá) CEP 13210-057.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO - DELEGADO

/hér

